



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

12/11/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. JUÍZES.....	2
2.2. POSSE.....	3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	4 - 11
3.2. JUÍZES.....	12 - 19
3.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	20 - 22
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	23
4.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	24
4.3. DECISÕES.....	25
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. JUÍZES.....	26 - 27
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. JUÍZES.....	28 - 29
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. COMARCAS.....	30
7.2. DECISÕES.....	31
7.3. DESEMBARGADOR.....	32
7.4. JUÍZES.....	33 - 36
7.5. PLANTÃO NO TJMA.....	37
7.6. POSSE.....	38

► CORRUPÇÃO

Ex-prefeito é condenado por desviar dinheiro de remédios

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) manteve a sentença de primeira instância que condenou o ex-prefeito de João Lisboa, Francisco Alves de Holanda, a seis anos de reclusão a serem cumpridos em regime inicialmente semiaberto. Ele é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de desviar dinheiro destinado a compra de medicamentos para o hospital do município.

Em sua defesa, o ex-prefeito alegou que não agiu com dolo e não causou prejuízo ao erário público. O desembargador José Joaquim entendeu que as alegações da defesa não se sustentam diante das provas existentes nos autos.

De acordo com o desembargador, o conjunto probatório dos autos indica que o réu fez uso de notas fiscais falsas, utilizando-se de razão social de empresas inexistentes que participavam de licitação e tinham cadastro no município.

Ministro do STF mantém ação penal contra juiz Baldochi acusado de trabalho escravo

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público maranhense com base em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho em 2007

O Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, negou pedido de liminar em habeas corpus impetrado pelo juiz estadual Marcelo Testa Baldochi, do Maranhão, que responde a ação penal por suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo.

Em “análise preliminar”, o ministro-relator do HC 138.209 não verificou “ilegalidade evidente” na decisão do Superior Tribunal de Justiça que, em grau de recurso, decidira pelo prosseguimento da ação contra o magistrado, acusado de manter trabalhadores em condições degradantes na Fazenda Pôr do Sol, no município de Açailândia, de sua propriedade.

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público maranhense com base em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho que, em 2007, encontrou elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescente.

O TJ-MA absolveu o magistrado em razão de “ausência de tipicidade da conduta”. No entanto, ao julgar recurso do MP-MA, o STJ recebeu a denúncia oferecida, e determinou o imediato prosseguimento da ação penal.

No HC ao STF, a defesa do juiz alega que o STJ, ao avaliar aspectos como materia-

lidade delitiva e indício de autoria, essenciais ao juízo de admissibilidade da denúncia, reexaminou o conjunto fático-probatório e, de tal maneira, invadiu competência reservada às instâncias ordinárias. E também que o direito de defesa do réu teria sido cerceado no STJ.

Decisão - No despacho em que negou

a liminar no HC, o ministro Edson Fachin concluiu:

“Cumpre assinalar, por relevante, que o deferimento da medida liminar, resultante do concreto exercício do poder geral de cautela outorgado aos juízes e tribunais, somente se justifica em face de situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado; e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. Sem que concorram esses dois requisitos, essenciais e cumulativos, não se legitima a concessão da medida liminar.

Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou. Sendo assim, *prima facie*, não verifico ilegalidade evidente, razão pela qual, sem prejuízo de ulterior reapreciação da matéria no julgamento final do presente habeas corpus, indefiro a liminar”. (Correio Forense JusBrasil)





Juíza toma posse na Comarca de Bequimão

A juíza Michelle Amorim Sancho Souza tomou posse na Comarca de Bequimão, de entrância inicial. A magistrada foi removida, por merecimento, da Comarca de Cedral – também de entrância inicial – onde era titular.

Michelle Amorim Sancho Souza foi empossada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, na presença do juiz da Comarca de São João dos Patos, Raniel Barbosa

Nunes, e da diretora-geral do TJMA, juíza Isabella Lago. Ele desejou sucesso à magistrada na nova Comarca.

A juíza – que ingressou na Magistratura em 2015 – disse que deixa a Comarca de Cedral praticamente saneada. “Minha remoção para Bequimão é em virtude da necessidade de dotarmos a baixada de mais juízes no compromisso de efetivação da Justiça na baixada maranhense”, afirmou. (Assessoria de Comunicação do TJMA)

TJMA celebrou seus 203 anos fazendo entrega *de Medalhas*

● PÁG. 2



Desembargadores Maria das Graças Duarte e Cleones Cunha

SESSÃO SOLENE

comemorou os 203 anos do Tribunal de Justiça

Com uma prestigiada e concorrida solenidade, o Tribunal de Justiça do Maranhão comemorou, no último dia 4, os seus 203 anos de instalação. E o fez com a entrega de Medalhas para magistrados, servidores, autoridades e personalidades públicas que prestaram relevantes serviços à Justiça.

Instalado em 4 de novembro de 1813, o TJ do Maranhão é o terceiro tribunal mais antigo do Brasil, antecedido pelas Cortes da Bahia (1609) e Rio de Janeiro (1751).

Na sessão solene, o presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, ressaltou os desafios enfrentados pelo órgão ao longo dos anos, frisando os novos que se apresentam nos dias de hoje, decorrentes do cenário econômico do país e das limitações orçamentárias. Cleones assinalou o papel da magistratura na concretização dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, inclusive no restabelecimento da confiança popular na Justiça.

Em seguida, a Corte prestou homenagens com a concessão da 'Medalha dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima' a magistrados que completaram dez, vinte ou

trinta anos de prestação de serviços; e com a Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo, concedida a personalidades que prestaram relevantes serviços à Justiça.

Foram agraciados com a medalha Bento Moreira Lima na categoria bronze (10 anos) os juízes Ana Lucrécia Sodré Reis; Ângelo Antonio Alencar; Denise Pedrosa; Edmilson da Costa Lima; Fernando Jorge Pereira; Josane Araujo Braga; Luciany Cristina Miranda; Marcelo Fontenele Vieira; Paulo de Assis Ribeiro; Pedro Henrique Holanda e Ticiany Gedeon Palácio. Na categoria ouro (30 anos), foram homenageados os desembargadores Ângela Salazar; Cleones Cunha; José Luiz Almeida e Raimundo Barros.

A Medalha Antonio Rodrigues Vellozo foi entregue ao presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil, desembargador Pedro Carlos Marcondes; ao presidente do TJ do Paraná, desembargador Paulo Roberto Vasconcelos; aos desembargadores Frederico Ricardo Neves (TJPE), Carlos Teixeira Leite (TJSP) e Ricardo Henry Marques Dip (TJSP); à reitora da Universidade Federal do Maranhão, Nair Portela; ao arcebispo da Arquidiocese de São Luís, Reverendo Dom José Belizário; ao

procurador chefe da Procuradoria da República do Maranhão, Juraci Guimarães Junior; ao procurador da República no Maranhão, José Raimundo Leite Filho; ao procurador da República junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin; ao reitor da Universidade Ceuma, professor Saulo Henrique Matos Martins; ao vice-reitor da UFMA, professor Fernando Carvalho Silva; ao secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela; ao chefe do Gabinete Militar do Governo do Maranhão, tenente-coronel Silvio Carlos Leite Mesquita; aos advogados Ana Maria Dias Vieira, Benetino Gomes Clementino de Sousa e Marlon Reis; às funcionárias do TJMA Maria de Fátima Pereira Cardoso e Tânia Leonor Chung Delgado; e às personalidades Mauro Fecury, Parmênio Mesquita de Carvalho e Terezinha do Menino Jesus Coelho Leal.

O presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil e desembargador do TJMG, Pedro Carlos Marcondes, falou em nome dos homenageados e ressaltou o momento difícil vivido pelo país, exigindo da sociedade posturas de colaboração, defesa e resistência às medidas apresentadas pelo poder político, algumas que podem dificultar ou inviabilizar a gestão do Poder Judiciário.



Des. Pedro Bittencourt de Minas Gerais, presidente do Conselho de Presidentes; des. Cleones Cunha, presidente do TJMA, des. Paulo Vasconcelos, presidente do Tribunal de Justiça do Paraná; e des. Carlos Leite, do Tribunal de Justiça de São Paulo



Desembargadores Ricardo Duailibe, Pedro Bittencourt, Nelma Sarney, Paulo Vasconcelos, Cleonice Freire e Lourival Serejo

Fotos/Divulgação/Ribamar Pinheiro



Arcebispo Dom José Belisário com Nelma Sarney e Cleones Cunha



Benedito Buzar, Mauro Fecury e Ana Lúcia e a reitora da UFMA, Nair Portela



Parmênio Carvalho com a esposa Marilene e os filhos



Des. Ricardo Duailibe e o procurador geral do Ministério Público junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin



Pedro Américo Vieira e Terezinha Leal



Nair Portela e Jefferson Portela



Desembargadores Marcelino Chaves Everton, Lourival Serejo, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, José Bernardo Rodrigues e Froz Sobrinho



Des. José de Ribamar Castro e o Arcebispo de São Luís, Dom José Belisário



Desembargadores Ângela Salazar, José Luiz de Almeida, Raimundo Barros de Sousa, Cleones Cunha e Maria das Graças Duarte Mendes



Des. Nelma Sarney e a juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio



Des. Raimundo Barros e Saulo Martins



Des. Tyrone José Silva e Benedito Buzar



Des. Maria das Graças Duarte e Ana Maria Dias Vieira



**Desembargadores Maria das Graças
Duarte Mendes e Cleones Cunha**

Membros da Universidade Ceuma são agraciados com a Medalha Antônio Rodrigues Vellozo

O senador Mauro de Alencar Fecury, juntamente com o reitor da Universidade Ceuma, prof. Me. Saulo Henrique Brito Matos Martins, recebeu, no dia 4 de novembro, no Tribunal de Justiça do Maranhão, durante solenidade em comemora-

ção aos 203 anos desta instituição, a medalha Antônio Rodrigues Vellozo.

O Brasão cultua a memória daquele que foi o primeiro chanceler do Tribunal da Relação do Maranhão, nome dado a esta Corte, quando de sua instalação em 1813.

Recebeu também a homenagem o Cel. PM Silvío Carlos Leite Mesquita, coordenador do curso de Direito da Universidade Ceuma.

A honraria é concedida às personalidades civis e militares que contribuíram com a Justiça.



Senador Mauro de Alencar Fecury; o reitor, prof. Me. Saulo Martins e o coord. do curso de Direito, Silvío Carlos Leite Mesquita.



O senador Mauro de Alencar Fecury recebendo a homenagem.



O reitor, prof. Me. Saulo Henrique Brito Matos Martins recebendo a homenagem.



O coord. do curso de Direito, prof. Me. Silvío Carlos Leite Mesquita recebendo a homenagem.

Discurso de Paulo Velten

Na comemoração dos 203 anos de fundação do Tribunal de Justiça do Maranhão, semana passada, um dos grandes destaques da solenidade foi o desembargador Paulo Velten.

Designado pelo presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, Velton produziu um brilhante discurso sobre a trajetória histórica do Tribunal de Justiça do Maranhão, um dos mais antigos do país.

Em sua fala, Velten colocou os dados históricos que representam a evolução do órgão, passando por períodos como o absolutista, imperial e republicano, e alcançando a nova ordem constitucional, mais voltada à cidadania.

O magistrado ressaltou também que o Tribunal de hoje exerce a função de colaborador na tarefa de produção e instituição do Direito, atuando com independência e imparcialidade enquanto instância de controle dos demais Poderes.

Discurso de Velten 2

O desembargador Paulo Velten destacou ainda a produtividade dos magistrados maranhenses, assim como a atuação em benefício de direitos sociais, como decisões que determinam o custeio de tratamentos médicos, concedem reparações e reconhecem direitos como familiares, tributários, educacionais, quilombolas, entre outros.

“Para estarmos à altura desse desafio, devemos continuar atuando para que o resultado da nossa interpretação seja consistente, racional e fundamentado e para que não corramos o risco de converter uma vantagem democrática em eventual risco para a democracia.”, avaliou.

No encerramento da solenidade, a fila, dominada por magistrados, advogados e intelectuais, foi grande para cumprimentá-lo.

ESTADO MAIOR

Mais um

O prefeito de São Francisco do Maranhão, Valdivino Alves Nepomuceno, foi afastado ontem (10) do cargo pela juíza Flávia Pereira Barçante.

A decisão foi tomada em virtude de atraso no pagamento de salários de servidores públicos municipais. Os trabalhadores estão sem receber desde agosto.

Para a juíza, o caso em questão implica em ato de improbidade administrativa. “É público e notório a conduta reiterada do requerido em atrasar ou deixar de pagar os salários”, despachou.

ESTADO MAIOR

Vistas a advogados

A juíza Cristiana Ferraz, que responde interinamente pela 8ª Vara Criminal de São Luís, abriu na quinta-feira (9) prazo para vistas dos autos do chamado “Caso Sefaz”.

O pedido, já deferido, foi feito pela defesa do ex-secretário Cláudio Trinchão. Os advogados devem retirar o processo na Vara.

No despacho, a magistrada indeferiu pedidos semelhantes de Euda Maria Lacerda e Jorge Arturo, sob a alegação de que os advogados deles já tiveram acesso a cópias do autos.

Tramoia

O deputado Hildo Rocha fez contundente pronunciamento na tribuna da Câmara Federal em defesa de Roseana Sarney, acusada pelo promotor Paulo Ramos no “Caso Sefaz”.

Segundo Rocha, tudo não passa de uma “tramoia” armada pelo governador Flávio Dino com o objetivo de prejudicar a ex-governadora.

- Esse caso não foi apenas um erro, foi uma tramoia construída pelo governador do Maranhão para perseguir a ex-governadora Roseana Sarney -, afirmou.

Investigações

Denúncia do Caso Sefaz partiu do próprio governo

Documentos que embasam ações são das secretarias da Fazenda, da Transparência e da PGE; denúncia chegou praticamente pronta ao Ministério Público. **POLÍTICA 3**

Denúncia do Caso Sefaz saiu do governo e chegou quase pronta a promotor

Dados que embasam ações são de auditorias e relatórios das secretarias da Fazenda e da Transparência e da Procuradoria-Geral do Estado

.....

Adenúncia apresentada na semana passada pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, no chamado Caso Sefaz, é composta basicamente por documentos e relatórios de auditorias produzidos pelo governo Flávio Dino (PCdoB).

Dados obtidos com exclusividade por **O Estado** sugerem que pouco do que está inserido na peça encaminhada pelo Ministério Público à Justiça foi efetivamente produzido pelo promotor do caso.

Na sua quase totalidade, a denúncia é embasada em relatório preliminar de auditoria da Secretaria de Transparência e Controle (STC) - complementado posteriormente pelo relatório final -; em um relatório de uma comissão formada por membros da Secretaria de Fazenda (Sefaz) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE); e em um processo administrativo aberto também na Sefaz.

Os documentos finais chegaram a Paulo Ramos no dia 23 de setembro, praticamente um mês antes do oferecimento das denúncias contra os dez supostos membros de uma organização criminosa citada nas ações.

Ofício

Uma semana antes, os relatórios eram despachados da STC, pelo próprio titular, Rodrigo Lago, a pedido de Ramos.

“Em atendimento a recomendação feita desde a expedição do relatório preliminar, foi constituída comissão mista, formada por servidores da SEFAZ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que fizeram análise dos pontos auditados e apresentaram um relatório, juntamente com diversos elementos probatórios que lhe dão suporte, juntados no Processo nº 233840/2015-SEFAZ”, diz Lago em ofício recebido pelo MP no dia 16 de setembro (*cópia ao lado*).

Nas peças criminal e de improbidade, o promotor chega a citar “vários meios” pelos quais se teria conseguido comprovar os crimes. Ele cita “especialmente”, no entanto, apenas os relatados nos documentos do Executivo.

“Essas condutas puderam ser comprovadas por vários meios, mas especialmente através de minuciosas auditorias realizadas e registradas nos relatórios preliminar, da Secretaria de Transparência (Processo nº 0233840/2015 [...]), definitivo, da Secretaria de Fazenda do Maranhão (Processo nº 233840/15 [...]) e definitivo, da

Procedimento investigatório do MP é citado

Nas duas ações recentemente encaminhadas à Justiça, o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos faz uma ressalva: diz que as investigações iniciaram-se a partir de um procedimento “para apurar suposta prática de crime de lavagem de dinheiro praticado, em tese, por Euda Maria Lacerda, através de transações bancárias atípicas rea-

lizadas em sua conta”.

Segundo ele, foi isso “o que desencadeou a descoberta da existência” de “irregularidades” no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ)”.

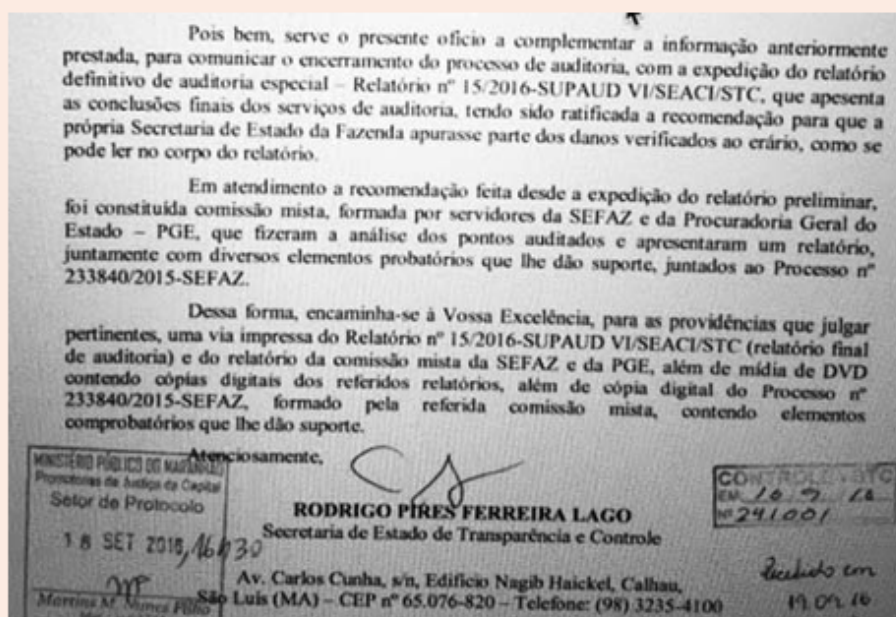
Euda Maria é madrastra do advogado Jorge Arturo, um dos dez denunciados e funcionava, se-

gundo a Promotoria, como office-girl do grupo.

Além dessa citação logo nas primeiras linhas das denúncias, no entanto, não há mais nenhum detalhe sobre essa investigação durante toda a narrativa da denúncia – apenas notas de rodapé informando o número do procedimento. ●

DOCUMENTOS DO GOVERNO

Ofício e certidão comprovam origem



SAIBA MAIS

Acusados já haviam criticado denúncia

Todos os acusados pelo promotor Paulo Ramos já se defenderam das acusações e desqualificaram a denúncia. Para o ex-secretário Cláudio Trinchão, o promotor deveria acusar o próprio Ministério Público, que deu os pareceres aos acordos judiciais. Para o ex-procurador-geral do Estado, Marcos Coutinho Lobo, o documento do promotor é uma peça absurda do ponto de vista judicial. As acusações foram desqualificadas também pela ex-governadora Roseana Sarney e por várias entidades representativas das várias categorias citadas pelo promotor.

Secretaria de Transparência e Controle e Secretaria Adjunta de Controle Interno (Processo nº 63473/2015 [...])”, diz trecho da denúncia.



Paulo Barbosa Ramos protocolou na Justiça ações de improbidade e criminal sem ouvir os denunciados

Transporte

Prefeitura tem prazo de 15 dias para realocar rodoviários

CIDADES 3

Prefeitura tem 15 dias para fazer plano de locação de rodoviários

Com licitação no transporte, pelo menos 300 trabalhadores estão ameaçados de demissão

Divulgação



Durante reunião foi discutido o reaproveitamento de rodoviários

A Prefeitura de São Luís tem 15 dias – contados desde a sexta-feira, 11, – para apresentar um plano de reaproveitamento dos 300 rodoviários que estão correndo o risco de demissão, após o processo licitatório feito pelo próprio Município. A determinação surgiu em reunião, realizada na manhã de sexta-feira, 11, na sede do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Estiveram presentes representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Maranhão (Sttrema), do Sindicato das Empresas de Transporte de São Luís (SET), da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) e da empresa Menino Jesus de Praga, que atuou por vários anos no sistema de transporte da capital maranhense e que perdeu legitimidade para concorrer no setor no dia 6 deste mês. A reunião foi medida pelo procurador do Trabalho, Marcos Sérgio Castelo Branco.

Além do levantamento da Prefeitura, após a reunião, a direção da empresa Menino Jesus de Praga se comprometeu em adotar as medidas cabíveis para dar baixa na carteira de todos os empregados, garantindo todos os direitos trabalhistas. A Prefeitura, por sua vez, deverá fiscalizar, em conjunto com o Sttrema, a execução destas garantias.

Manifestação

A determinação para que a Prefeitura informe sobre o que fazer com os trabalhadores ameaçados de demissão no setor de transporte ocorreu na mesma semana em

SAIBA MAIS

Na edição do dia 9 deste mês, **O Estado** publicou um levantamento – em parceria com o site Sportbus Maranhão (especializada em curiosidades na área de transporte coletivo) em que é descrita a nova configuração das linhas de transporte coletivo da cidade. Na ocasião, a pesquisa concluiu que o Consórcio Central, por exemplo, atuará na área Itaqui-Bacanga e Zona Rural da cidade.

que funcionários da empresa Menino Jesus de Praga realizaram uma manifestação no centro da cidade. Na ocasião, os trabalhadores protestaram contra a instabilidade nas funções em frente à sede da Prefeitura. Em seguida, o grupo caminhou pela Avenida Beira-Mar, onde o trânsito permaneceu parcialmente interditado.

Além do protesto, os trabalhadores da empresa Menino Jesus de Praga encaminharam no dia 8 deste mês um documento à presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) em que expõem as possíveis demissões e fazem referência ao Agravo Regimental nº 32.849/2016, interposto pela Menino Jesus de Praga e Gemalog, requerendo o pedido de suspensão de liminar formulado pela Prefeitura de São Luís. ●



Trocando Ideias 1 : Trocando Ideias 2

A corregedora da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, abriu a terceira edição do projeto 'Trocando Ideias', da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), na manhã de quarta-feira (9), no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). Participam dessa edição 50 juízes de comarcas de entrância inicial do interior do estado. No 'Trocando Ideias', os juízes discutem temas de grande relevância na atividade judicante dos magistrados do Maranhão, como incentivo ao aprimoramento da prestação jurisdicional nas comarcas onde atuam.

Durante a abertura, a desembargadora Anildes Cruz ressaltou que a troca de ideias e as boas práticas desenvolvidas pelos juízes proporcionam grande aprendizado a todos, por isso, devem ser compartilhadas e difundidas. A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) implantou o projeto de Vitaliciamento *Trocando Ideias*, que tem como objetivo dar suporte aos juízes de direito em fase de vitaliciamento na carreira, prestando o apoio e a orientação para o exercício das atividades judicantes, nas mais diversas áreas.

Casamento Comunitário

A Corregedoria Geral da Justiça celebra, hoje, 12 de novembro, às 16h, uma cerimônia de Casamento Comunitário gratuito no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no campus universitário do Bacanga, em São Luís (Avenida dos Portugueses, s/nº, Bacanga). Confirmaram a participação na cerimônia 924 casais residentes no termo judiciário de São Luís. Dentre esses, nove noivas gestantes; cinco casais portadores de necessidades especiais e nove casais com idade entre 16 e 19 anos. O último grande casamento promovido pela Corregedoria aconteceu no dia 23 de outubro de 2015, também na UFMA, com 1.431 casais.

IMPROBIDADE.....

Ex-prefeito de João Lisboa é condenado

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) manteve a sentença de primeira instância que condenou o ex-prefeito de João Lisboa, Francisco Alves de Holanda, a seis anos de reclusão a serem cumpridos em regime inicialmente semiaberto.

Ele é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de desviar dinheiro destinado à compra de medicamentos para o hospital do município. Em sua defesa, o ex-prefeito alegou que não agiu com dolo e não causou prejuízo ao erário público. O desembargador José Joaquim entendeu que as alegações da defesa não se sustentam diante das provas existentes nos autos.

“O apelante, enquanto gestor



O apelante, enquanto gestor de João Lisboa, tinha como saber da obrigatoriedade de comprovação das despesas realizadas. Porém, não cumpriu com sua obrigação de gestor público

José Joaquim, desembargador

do município de João Lisboa, tinha como saber da obrigatoriedade de comprovação das despesas realizadas. Porém, ainda assim, não cumpriu com sua obrigação de gestor público”,

disse o desembargador.

De acordo com o desembargador, o conjunto probatório dos autos indica que o réu fez uso de notas fiscais falsas, utilizando-se de razão social

de empresas inexistentes que participavam de licitação e tinham cadastro no município.

Nos autos constam duas notas fiscais apresentadas, de R\$ 25 mil cada, emitidas como se fossem de titularidade das empresas Giofarma (Distribuidora de Medicamentos) e Distribuidora de Medicamentos Nogueira, alcançando o montante de R\$ 50 mil.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o ex-gestor autorizou e realizou gastos com pagamento de despesas de pessoal acima dos limites preceituados pela legislação de regência, no caso a Lei de Responsabilidade Fiscal que fixa os limites máximos de gastos com pagamento de despesas de pessoal pelos municípios.

Justiça determina que prefeito de Pedreiras entregue relatório de situação administrativa

O Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina que o atual prefeito Francisco Antônio Fernandes proceda à entrega, ao seu sucessor, de relatório da atual situação administrativa municipal. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, ressalta que, no prazo de dez dias após a proclamação do resultado da eleição municipal pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona, o prefeito deverá entregar diversos documentos ao sucessor, entre os quais a relação das dívidas do município por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, as medidas necessárias à regularização das contas municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, referentes a processos que se encontram pendentes, se for o caso, e outros.

Consta na decisão que o atual gestor deverá, ainda, apresentar a situação dos contratos com empresas concessionárias de serviços públicos, bem como a relação dos contratos para execução de obras já em andamento ou apenas formalizados, informando o que foi



Prefeito de Pedreiras, Francisco Antônio Fernandes

realizado e pago, bem como o que há para realizar e pagar referente aos mesmos.

"O atual gestor deverá apresentar ao prefeito eleito, Antônio de França, relatório das transferências a serem recebidas da União e do Estado, referentes a convênio, bem como a relação dos servidores muni-

cipais efetivos e comissionados com a respectiva lotação e remuneração", destaca o juiz na decisão.

Marco Adriano ressalta que a ação é de autoria da 1ª Promotoria de Pedreiras, cuja titular é a Promotora de Justiça Marina Carneiro Lima de Oliveira, e foi proposta ontem as

11:00 horas, e cumprida a notificação ao meio-dia dessa quarta-feira. Ainda segundo o juiz, na manhã da quinta-feira (10) foi realizada uma reunião na sede das Promotorias de Pedreiras entre o Ministério Público, Prefeito atual Francisco Antônio e o Prefeito eleito Antônio de França, para tratar do cumprimento da decisão judicial.

"Fica o requerido notificado de que deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência da presente decisão, comprovar nos presentes autos a efetiva entrega da documentação e informações integrais ao seu sucessor nos moldes do art. 156 da Constituição Estadual do Maranhão, certo de que o não cumprimento do dever constitucional caracteriza, em tese, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, incisos XIV e XV do Decreto-Lei 201/67 e ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, caput, e inciso II da Lei de Improbidade Administrativa", escreveu o magistrado ao final da decisão. **(Michael Mesquita - Asscom)**

Justiça proíbe Banda Asas Livres de executar música Ponto de Partida

Sentença assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da comarca de Pedreiras, proíbe a Banda "Asas Livres" - Jailton Santos Barbosa - ME e a Gravadora Pato Discos Ltda. - Pato Discos Gravadora e Editora Ltda. - ME de executar, divulgar, transmitir ou retransmitir em seu repertório a música Ponto de Partida, composição de autoria de Dilza de Sousa Siqueira e regravação pela banda sem autorização da autora. A suspensão da execução, divulgação, transmissão ou retransmissão da composição deve ser imediata, ficando a gravadora proibida de reproduzir a música em CDs, DVDs e outros formatos de mídias.

As empresas requeridas devem se abster de distribuir novos exemplares de CDs ou DVDs ou outros formatos de mídias contendo a música e devem providenciar a destruição dos exemplares não distribuídos. A título de danos morais, banda e gravadora (cada uma) devem indenizar a autora da composição em R\$ 25 mil (vinte e cinco mil reais), além de publicar, em destaque, por três vezes consecutivas, em jornal de grande circulação do domicílio da autora, nota informando a autoria da música e reprodução da mesma em seu repertório sem a autorização da autora. A multa diária para o atraso ou descumprimento das determinações é de R\$ 100 (cem reais).

Conhecimento notório - A sentença atende à Ação de Indenização por Violação de Di-

reitos Autorais proposta por Dilza de Sousa em desfavor das referidas banda e gravadora. Na ação, a autora sustenta que é compositora da música "Ponto de Partida", autoria essa "de conhecimento notório de toda a população pedreirense, que é a cidade da autora, assim como de pessoas de vários lugares do Brasil".

Segundo Dilza, a notoriedade nacional deve-se ao fato de a composição ter sido reproduzida e interpretada por vários artistas - entre os quais cita Lairton e Marcia Filipe - todos, porém, com a devida autorização, frisa. Quanto à banda ré, Dilza afirma que o grupo musical, além de regravar a composição sem autorização, ainda atribui a criação da música aos próprios vocalistas da banda.

A autora da ação relata ainda as tentativas infrutíferas, através de contatos via telefone e email com o produtor e empresário da banda, no sentido de resolver amigavelmente o impasse. Segundo Dilza, "os réus não apresentaram qualquer resposta à tentativa de acordo".

Autorização - Em suas fundamentações, o juiz cita os incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, que estabelecem que pertence aos autores o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, bem como a Lei 9.610/98, cujo artigo 29 dispõe que "depende da autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades". E afirma: "É

fato incontroverso nos autos a existência da referida obra musical, de autoria da requerente, bem como se comprovou a utilização da música pelos requeridos". O magistrado ressalta ainda a inexistência de qualquer documento ou outro tipo de prova de "autorização do autor ou cessão de direitos expressa para uso da obra musical de sua autoria pelos requeridos".

Nas palavras do juiz, a legislação estabelece que "a cessão de direitos se dê por escrito, presumindo-se sua onerosidade", o que não ficou demonstrada nos autos pelos requeridos, uma vez que os mesmos não apresentaram qualquer documento comprovando a autorização/cessão de direitos autorais pela requerente.

Para o magistrado, essa não comprovação evidencia "a violação dos direitos autorais da requerente, especialmente ao se observar que teve seu nome deliberadamente omitido pelos requeridos quanto à autoria da música 'Ponto de Partida', os quais atribuíram a criação da música aos próprios vocalistas da banda".

Má-fé - Na visão do juiz, está demonstrada nos autos "a existência de má-fé, haja vista o(s) réu(s) possuírem conhecimento da existência da obra musical e de sua autoria" e inclusive mencionam que a composição é de outros compositores e não da requerente e que, mesmo sem qualquer autorização desta ou sequer avisá-la a respeito, utilizaram a obra para execução pública, havendo, no caso, ofensa deliberada ao direito da autora".

A íntegra da sentença pode ser consultada em Arquivos Publicados. (Marta Barros - Assessoria Jurídica)



Banda e gravadora devem suspender imediatamente divulgação da música

Justiça determina que Prefeito de Pedreiras entregue relatório de situação administrativa

Pág - 2

Justiça determina que Prefeito de Pedreiras entregue relatório de situação administrativa

O Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina que o atual prefeito Francisco Antônio Fernandes, proceda à entrega, ao seu sucessor, de relatório da atual situação administrativa municipal. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, ressalta que, no prazo de dez dias após a proclamação do resultado da eleição municipal pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona, o prefeito deverá entregar diversos documentos ao sucessor, entre os quais a relação das dívidas do Município por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, as medidas necessárias à regularização das contas municipais jun-

to ao Tribunal de Contas do Estado e da União, referentes a processos que se encontram pendentes, se for o caso, e outros.

Consta na decisão que o atual gestor deverá, ainda, apresentar a situação dos contratos com empresas concessionárias de serviços públicos, bem como a relação dos contratos para execução de obras já em andamento ou apenas formalizados, informando o que foi realizado e pago, bem como o que há para realizar e pagar referente aos mesmos.

“O atual gestor deverá apresentar ao Prefeito eleito, Antônio de França, relatório das transferências a serem recebidas da União e do Estado, referentes a con-

vênio, bem como a relação dos servidores municipais efetivos e comissionados com a respectiva lotação e remuneração”, destaca o juiz na decisão.

Marco Adriano ressalta que a ação é de autoria da 1ª Promotoria de Pedreiras, cuja titular é a Promotora de Justiça Marina Carneiro Lima de Oliveira, e foi proposta ontem as 11:00 horas, e cumprida a notificação ao meio-dia desta quarta-feira. Ainda segundo o juiz, na manhã da quinta-feira (10) foi realizada uma reunião na sede das Promotorias de Pedreiras entre o Ministério Público, Prefeito atual Francisco Antônio e o Prefeito eleito Antônio de França, para tratarem do cumprimen-

to da decisão judicial.

“Fica o requerido notificado de que deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência da presente decisão, comprovar nos presentes autos a efetiva entrega da documentação e informações integrais ao seu sucessor nos moldes do art. 156 da Constituição Estadual do Maranhão, certo de que o não cumprimento do dever constitucional caracteriza, em tese, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, incisos XIV e XV do Decreto-Lei 201/67 e ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, caput, e inciso II da Lei de Improbidade Administrativa”, escreveu o magistrado ao final da decisão.

Decisão judicial afasta prefeito de São Francisco do Maranhão

Pág - 2

Decisão judicial afasta prefeito de São Francisco do Maranhão

Uma decisão judicial assinada nesta quinta-feira (10) pela juíza Flávia Pereira Barçante determinou o afastamento, até o final do mandato, do prefeito de São Francisco do Maranhão Valdivino Alves Nepomuceno. Po motivo do afastamento é o atraso no pagamento de salários de servidores públicos municipais, que estão sem receber os meses de agosto, setembro e outubro. A ação destaca que os municípios recebem regularmente cotas da União e do Estado, dentre outras receitas.

Ressalta ainda o pedido do Ministério Público que parte destes recursos está vinculada, por lei, ao atendimento de despesas com o pagamento de pessoal, restando evidenciado que o atraso no pagamento de salário dos servidores do Município de São Francisco do Maranhão decore somente da vontade do requerido. Para a juíza, o caso em questão implica em ato de improbidade administrativa.

“Não bastassem os documentos juntados à inicial, corroborando as alegações do autor, é forçoso reconhecer, como juíza titular da comarca, que é fato público e notório a conduta

atrasar ou deixar de pagar os salários do funcionalismo público de São Francisco do Maranhão ao longo de seu mandato. Fato esse que tem causado frequentes ajuizamentos de ações objetivando o bloqueio de recursos oriundos do Fundo de Participação do Município, educação e saúde, como garantia de pagamento dos salários”, ressalta Flávia Barçante na decisão.

Ela explicou que, antes do ajuizamento da ação em questão, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Maranhão ajuizou um Mandado de Segurança Coletivo Preventivo com pedido de liminar, querendo bloqueio a fim de garantir o pagamento dos salários atrasados dos servidores. Para a juíza, não se justifica o argumento do requerido, através de ofício, de que teria dificuldade para pagamento de salários, fornecedores e aplicação em desenvolvimento do Município, por causa dos constantes declínios. “Nesse sentido, poderia o gestor municipal, se fosse o caso, adotar as medidas com o objetivo de adequar suas despesas com pessoal às receitas oriundas dos repasses constitucionais”, observa ela

Carga de cerveja é apreendida em postos fiscais do Maranhão

Os Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) nos municípios de Carolina e Barão de Grajaú realizaram, este mês, a apreensão de dois caminhões com carga de cervejas em trânsito pelo Maranhão e que eram destinadas a pequenas empresas do varejo localizadas na cidade paraense de Itaituba e Rio Maria, avaliadas no valor de R\$ 310.192,74 e R\$ 155.831,52.

O setor de monitoramento de operações da Sefaz constatou que, no período de abril a outubro de 2016, 77 cargas com cervejas transitaram pelo Maranhão destinadas a pequenas empresas no interior do Pará, sem que houvesse o registro de entrada desses veículos naquele estado. Com essa informação, a Sefaz, juntamente com a fiscalização do Pará, detectaram que as empresas indicadas nas notas fiscais como destinatárias das mercadorias não existiam no endereço indicado no cadastro do Pará, configurando como empresas laranjas ou fantasmas.

A partir de então, o setor de fiscalização de mercadorias em trânsito da Sefaz coordenou uma operação que resultou na apreensão dos dois veículos. As cargas em trânsito pelo Maranhão, em operações anteriores, não tiveram registro de entrada no estado de destino, no caso o Pará, sendo irregularmente internalizadas e comercializadas no Maranhão. Foi cobrado o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e multa.

O advogado da empresa da cidade de Itaituba entrou com um pedido de liminar e mandado de segurança para que a Justiça ordenasse a liberação do veículo, alegando que a empresa está regular no cadastro do Pará e conforme jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) não se pode apreender mercadorias como meio coercitivo para o pagamento de tributos. A pedido do juiz titular de Barão de Grajaú, a Sefaz justificou a apreensão informando que não se tratava de apreensão de mercadorias por falta do pagamento de imposto, mas de um esquema fraudulento de obtenção de inscrições estaduais fictícias no estado do Pará, quando o intuito é simular operações interestaduais com cervejas e sonegar o ICMS internalizando irregularmente as cargas no Maranhão e no Pará.

O juiz negou a liminar apresentada pela empresa mediante os relatórios de controle do trânsito de mercadorias e a comunicação do Pará o que demonstra a inexistência do estabelecimento no endereço indicado no cadastro, sendo ainda exigido o recolhimento dos tributos. Quanto à carga destinada à cidade de Rio Maria, o seu representante entrou com pedido em mandado de segurança com os mesmos argumentos na Comarca de Carolina, que liberou a carga. Não foi solicitada nenhuma documentação à Sefaz sobre o pedido enviado à Comarca de Carolina.

Desce

Devido ao atraso no pagamento dos salários de servidores públicos do município São Francisco de Assis, que estão sem receber os meses de agosto, setembro e outubro, o prefeito Valdivino Alves Nepomuceno foi afastado do cargo até o fim do mandato.

Desembargador Lourival Serejo recebe título de Cidadão de São Luís



A Câmara Municipal de São Luís concedeu, ontem (11), o título de Cidadão de São Luís ao desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. A honraria foi entregue em sessão solene na Câmara Municipal pela vereadora Bárbara Soeiro.

A cerimônia, presidida pelo vereador Astro de Ogum, presidente da Câmara, contou com a presença dos desembargadores Raimundo Barros (corregedor do TRE), Ricardo Duailibe (representando a Corregedoria Geral de Justiça), Jamil Gedeon (diretor da Esmam) e Mario Lima Reis (desembargador aposentado);

dos membros da Corte Daniel Leite e Eduardo Moreira, de advogados, entre outros. Bárbara Soeiro discorreu sobre a trajetória profissional do desembargador que se destaca nas áreas jurídica e literária maranhense divulgando a cultura e as letras além de fronteiras brasileiras. Evidenciou admiração e respeito por Serejo ser árduo defensor da participação feminina na vida política.

Lourival Serejo agradeceu à Câmara Municipal pelo acatamento da proposta da vereadora Bárbara Soeiro e relatou sua trajetória de chegada em São Luís, que começou em 1969.

Pedreiras

Justiça determina que prefeito entregue relatório de situação administrativa

O Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina que o atual prefeito Francisco Antônio Fernandes, proceda à entrega, ao seu sucessor, de relatório da atual situação administrativa municipal. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, ressalta que, no prazo de dez dias após a proclamação do resultado da eleição municipal pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona, o prefeito deverá entregar diversos documentos ao sucessor, entre os quais a relação das dívidas do Município por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, as medidas necessárias à regularização das contas municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, referentes a processos que se encontram pendentes, se for o caso, e outros. Consta na decisão que o atual gestor deverá,

ainda, apresentar a situação dos contratos com empresas concessionárias de serviços públicos, bem como a relação dos contratos para execução de obras já em andamento ou apenas formalizados, informando o que foi realizado e pago, bem como o que há para realizar e pagar referente aos mesmos. “O atual gestor deverá apresentar ao Prefeito eleito, Antônio de França, relatório das transferências a serem recebidas da União e do Estado, referentes a convênio, bem como a relação dos servidores municipais efetivos e comissionados com a respectiva lotação e remuneração”, destaca o juiz na decisão. Marco Adriano ressalta que a ação é de autoria da 1ª Promotoria de Pedreiras, cuja titular é a Promotora de Justiça Marina Carneiro Lima de Oliveira, e foi proposta

ontem as 11:00 horas, e cumprida a notificação ao meio-dia desta quarta-feira. Ainda segundo o juiz, na manhã da quinta-feira (10) foi realizada uma reunião na sede das Promotorias de Pedreiras entre o Ministério Público, Prefeito atual Francisco Antônio e o Prefeito eleito Antônio de França, para tratarem do cumprimento da decisão judicial.

“Fica o requerido notificado de que deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência da presente decisão, comprovar nos presentes autos a efetiva entrega da documentação e informações integrais ao seu sucessor nos moldes do art. 156 da Constituição Estadual do Maranhão, certo de que o não cumprimento do dever constitucional caracteriza, em tese, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, incisos XIV e XV do Decreto-Lei 201/67 e ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, caput, e inciso II da Lei de Improbidade Administrativa”, escreveu o magistrado ao final da decisão.

Notas & Informes

Chapa presidida pelo juiz Angelo Santos é eleita por 85% dos associados AMMA



O juiz Angelo Santos foi eleito na noite desta sexta-feira (11) o novo presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão pela chapa 'A AMMA não pode Parar'. Por 85% do total de associados, essa foi uma das maiores votações percentuais já obtidas por uma chapa em eleições para a Associação dos Magistrados. A votação por meio da internet teve início no dia 7 de novembro, com encerramento às 18h desta sexta. Dirigindo-se aos associados que aguardavam a finalização do pleito, Angelo Santos agradeceu a presença dos colegas que atenderam ao chamado e participaram ativamente do processo eleitoral.

Banda Asas Livres proibida

Sentença assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da comarca de Pedreiras, proíbe a Banda “Asas Livres” - Jailton Santos Barbosa - ME e a Gravadora Pato Discos Ltda - Pato Discos Gravadora e Editora Ltda - ME de executar, divulgar, transmitir ou retransmitir em seu repertório a música Ponto de Partida, composição de autoria de Dilza de Sousa Siqueira e regravada pela banda sem autorização da autora. A suspensão da execução, divulgação, transmissão ou retransmissão da composição deve ser imediata, ficando a gravadora proibida de reproduzir a música em CDs, DVDs e outros formatos de mídias.

Decisão judicial afasta prefeito de São Francisco do Maranhão

Uma decisão judicial assinada nesta quinta-feira (10) pela juíza Flávia Pereira Barçante determinou o afastamento, até o final do mandato, do prefeito de São Francisco do Maranhão Valdivino Alves Nepomuceno. Por motivo do afastamento é o atraso no pagamento de salários de servidores públicos municipais, que estão sem receber os meses de agosto, setembro e outubro. A ação destaca que os municípios recebem regularmente cotas da União e do Estado, dentre outras receitas.

Ressalta ainda o pedido do Ministério Público que parte destes recursos está vinculada, por lei, ao atendimento de despesas com o pagamento de pessoal, restando evidenciado que o atraso no pagamento de salário dos servidores do Município de São Francisco do Maranhão decore somente da vontade do requerido. Para a juíza, o caso em questão implica em ato de improbidade administrativa. “Não bastassem os documentos juntados à inicial, corroborando

as alegações do autor, é forçoso reconhecer, como juíza titular da comarca, que é fato público e notório a conduta reiterada do requerido em atrasar ou deixar de pagar os salários do funcionalismo público de São Francisco do Maranhão ao longo de seu mandato. Fato esse que tem causado frequentes ajuizamentos de ações objetivando o bloqueio de recursos oriundos do Fundo de Participação do Município, educação e saúde, como garantia de pagamento dos salários”, ressalta Flávia Barçante na decisão.

Ela explicou que, antes do ajuizamento da ação em questão, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Maranhão ajuizou um Mandado de Segurança Coletivo Preventivo com pedido de liminar, querendo bloqueio a fim de garantir o pagamento dos salários atrasados dos servidores. Para a juíza, não se justifica o argumento do requerido, através de ofício, de que teria dificuldade para pagamento de salários,

fornecedores e aplicação em desenvolvimento do Município, por causa dos constantes declínios. “Nesse sentido, poderia o gestor municipal, se fosse o caso, adotar as medidas com o objetivo de adequar suas despesas com pessoal às receitas oriundas dos repasses constitucionais”, observa ela na decisão. Para a Justiça, pagar outras despesas em detrimento dos salários de servidores – verba alimentar – ou dar fim diverso aos recursos públicos destinados a tal finalidade é ato de decisão do administrador público que visivelmente viola princípios regentes da atividade administrativa, tais como o da legalidade e dos deveres da lealdade institucional e eficiência. “As provas apresentadas atestam a malversação do dinheiro público”, entendeu a magistrada. Além de determinar o afastamento de Valdivino Nepomuceno, a decisão determinou o bloqueio de bens do requerido. A decisão ressalta que deverá assumir, até o final do mandato (31 de dezembro de 2016) o vice-prefeito, após sessão solene extraordinária na Câmara de Vereadores de São Francisco do Maranhão.

Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau

O desembargador Lourival Serejo é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual de ontem (11) até domingo (13), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação

de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são Laércio Martins e Alyne Cruz, cujo telefone celular é o (98) 98815-8344.

No período de 14 a 20 de novembro – das 18h às 8h do dia seguinte – a desembargadora Cleonice Silva Freire responderá pelo plantão judicial de segunda instância.

- O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, empossou, na última quarta (9), o juiz Nelson Luiz Dias Dourado Araújo na Comarca de Mirador, de entrância inicial.
- Nelson Luiz Dias Dourado Araújo– que atuava na Comarca de Sucupira do Norte – foi promovido pelo critério de antiguidade.